



Confederação Nacional da Família Militar
CONFAMIL
Coordenadora do Sistema CONFAMIL

“... de tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega a RIR-SE da honra, DESANIMAR-SE de justiça e TER VERGONHA de ser honesto.”
Rui Barbosa

PROJETO JOÃO DE BARRO

I - INTRODUÇÃO

A Diretoria da Confederação Nacional da Família Militar- CONFAMIL dando prosseguimento ao que foi deliberado na Carta do Recife I e II, bem como atendendo ao que prescreve o seu Estatuto no que tange à Coordenação do Sistema CONFAMIL, está propondo o lançamento do **PROJETO JOÃO DE BARRO**.

O propósito do **PROJETO** é permitir que não só a **CONFAMIL**, mas, sobretudo todas as associações e federações que reúnem a **FAMÍLIA MILITAR** no território nacional, tenham condições de atuar uniforme e coordenadamente em suas áreas de influências, municipal e estadual com meios, ideários e recursos financeiros para responder aos anseios das nossas famílias.

É importante ressaltar que o Sistema **CONFAMIL** já existe há mais de seis anos, e sempre procurou aprimorá-lo de dinamizá-lo, buscando ao longo do tempo, uma oportunidade efetiva de trabalhar, com mais eficácia, para a nossa **UNIÃO**, e com isso, poder consolidar a nossa força representativa reunindo, em torno de todas as associações e federações, os mais de 5.200.000 integrantes da **FAMÍLIA MILITAR** dispersos por todo o Território Nacional e alguns mesmo no Exterior.

II - MISSÃO

Adequar o Sistema **CONFAMIL** à uma nova filosofia de trabalho que racionalize e concentre os esforços das entidades que o integram no sentido de desenvolver projetos de ação social em suas áreas de atuação a fim de consolidar a integração das comunidades civis e militares em torno do bem comum, seja ele de natureza política ou sócio econômica, em nível federal, estadual e municipal.

III – ASPECTOS FILOSÓFICOS DA MISSÃO

A missão delineada tem a sua razão de ser a partir do instante em que se chegou à certeza de que as iniciativas da CONFAMIL não teriam interferências sobre a atuação das Forças Armadas na área social. Sempre soubemos que as expectativas e apreensões da FAMÍLIA MILITAR tinha como foco o comportamento das Forças com relação às suas necessidades operacionais e, em alguns momentos, relativamente a questões administrativas intervenientes sobre a questão salarial.

Dentro desse entendimento, procurou-se definir uma área de atuação que se mantivesse à margem dessas questões no interesse de ingerência indevidas em atividades exclusivas das Forças. Isso, naturalmente, não significa propor-se uma alienação sobre problemas que nos afetam direta e indiretamente, pois a carreira que abraçamos está firmemente marcada na consciência de cada um de nós.



Confederação Nacional da Família Militar
CONFAMIL
Coordenadora do Sistema CONFAMIL

“... de tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega a RIR-SE da honra, DESANIMAR-SE de justiça e TER VERGONHA de ser honesto.”
Rui Barbosa

Contudo, concluímos ser imperioso traçar uma nova estratégia de comportamento, agora pautada num objetivo político a ser recepcionado com ações sociais desenvolvidas em todas as entidades do Sistema CONFAMIL, convencidos que estamos de que as Forças não dispõem de iniciativas sociais que atinjam todos os recantos do território nacional. Isso é tanto mais verdadeiro na medida em que pensemos nas dificuldades de administração e controle das ações sociais concebidas.

Não é só nesse ponto que a CONFAMIL reuniu elementos de convicção para modificar sua forma de atuação, mas também no entendimento de que, para construirmos uma bancada de representantes no Congresso Nacional, que é dos objetivos mais perseguidos pela comunidade militar, é imperioso que tracemos iniciativas que aproximem os militares das comunidades civis presentes em cada região do País. Não é racional conceber-se a apresentação de um candidato militar que não tenha provado sua capacidade de integrar-se a movimentos sociais nas áreas de atuação das entidades dispersas pelo território nacional. O voto é uma ação voluntária de livre escolha que, normalmente, se direciona a respostas que promovam o bem estar social.

É nesse aspecto que a CONFAMIL decidiu concentrar esforços na certeza de que o militar tem muito a oferecer às comunidades civis em termos de honestidade de propósitos, honradez, eficiência profissional e respeito os valores morais e éticos tão caros à nossa sociedade.

IV - PROJETO JOÃO DE BARRO

Trata-se de um Projeto que tem como propósito, facultar a programação de medidas destinadas a ampliação e consolidação do Sistema CONFAMIL integrando-o, no seu todo, com os objetivos de todas as agremiações da FAMÍLIA MILITAR, tornando-o efetivo e eficaz na conquista dos propósitos políticos, sociais e econômicos da vida nacional. o/ A atividade estatutária da CONFAMIL é a de exercer, efetivamente, a Coordenação do Sistema CONFAMIL, o que só poderá acontecer presencialmente, em locais previamente estabelecidos, para reunir todas as entidades representativas da Família Militar, e discutir assuntos de interesse coletivo da comunidade militar, bem como apoiar as tratativas voltadas à Operacionalização dos Núcleos Políticos instalados nas entidades.

São as seguintes as diretrizes gerais que precisam ser implementadas:

- contatar com entidades públicas, privadas e do terceiro setor no sentido de obter adesão ao Projeto JOÃO DE BARRO contribuindo diretamente, quer, ainda, direcionando a indicações para obtenção de recursos e fontes de financiamentos;

- divulgar para as demais entidades ainda não integrantes do Sistema CONFAMIL, esclarecendo-as sobre o propósito deste Projeto, enfatizando que ele se destina ao fortalecimento de todas as entidades, permitindo que se possa realizar um trabalho proficiente na administração dos interesses da FAMÍLIA MILITAR, o que, seguramente, fortalecerá a nossa representação Nacional;



Confederação Nacional da Família Militar
CONFAMIL
Coordenadora do Sistema CONFAMIL

“... de tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega a RIR-SE da honra, DESANIMAR-SE de justiça e TER VERGONHA de ser honesto.”

Rui Barbosa

- esclarecer aos eventuais colaboradores e financiadores sobre a importância que essas medidas se destinam a ajudar e amparar a FAMÍLIA MILITAR, ora desassistida dos Poderes Central e Estaduais como das Organizações Militares em razão das prioridades do cumprimento de suas destinações orgânicas e Constitucionais;
- agrupar, por regiões, as entidades do Sistema CONFAMIL, visando tornar mais eficaz o trabalho de coordenação, de modo a simplificar o processo de mobilização das entidades para reuniões previstas em planos de atuação e coordenação;
- estabelecer um cronograma de reuniões com as entidades do Sistema com o aporte de recursos necessários;
- listar todas as fontes de recursos e financiamentos para operacionalizar o Sistema, produzindo relatórios periódicos que explicitem as ações empreendidas com os respectivos custos e objetivos alcançados, bem como as consequências para a integração de um plano maior, a conquista da representação da FAMÍLIA MILITAR no cenário nacional.

IV – OPERACIONALIZAÇÃO

Para a consecução dessa fase, diretrizes específicas na forma de tarefas, se fazem necessárias no interesse de distribuir, com exatidão, as tarefas que caberá a cada um executar para que, no seu conjunto, atinjamos o objetivo maior que é o de consolidar a operacionalidade harmônica do Sistema CONFAMIL. São as seguintes as tarefas a serem executadas conforme as diretrizes gerais especificadas:

- contatar com entidades públicas, privadas e do terceiro setor no sentido de obter adesão ao Projeto JOÃO DE BARRO contribuindo diretamente, quer, ainda, direcionando as indicações para obtenção de recursos e fontes de financiamentos.

Essa é uma tarefa que compete, precipuamente, à Diretoria da CONFAMIL executar, e da qual todas as demais entidades representativas da Família Militar dispersas pelo território nacional, colaborarão, dentro de suas possibilidades, para a sua consecução em suas áreas de influência, estadual e municipal.

- divulgar para as demais entidades ainda não integrantes do Sistema CONFAMIL, esclarecendo-as sobre o propósito deste Projeto, enfatizando que ele se destina ao fortalecimento de todas as entidades, permitindo que se possa realizar um trabalho proficiente na administração dos interesses da FAMÍLIA MILITAR, o que, seguramente, fortalecerá a nossa representação Nacional.

A consecução dessa tarefa cabe às entidades do Sistema CONFAMIL executar, atuando em suas áreas de influência, estadual e municipal, nas quais estejam presentes entidades ainda não integrantes do nosso Sistema.



Confederação Nacional da Família Militar
CONFAMIL
Coordenadora do Sistema CONFAMIL

“... de tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega a RIR-SE da honra, DESANIMAR-SE de justiça e TER VERGONHA de ser honesto.”
Rui Barbosa

- esclarecer aos eventuais colaboradores e financiadores sobre a importância que essas medidas se revestem para ajudar e amparar a FAMÍLIA MILITAR, ora desassistida dos Poderes Central e Estaduais, bem como das Organizações Militares, em razão das prioridades do cumprimento de suas destinações orgânicas e Constitucionais.

Esta tarefa tem um propósito eminentemente motivacional a todos aqueles que empreenderem gestões objetivando a obtenção de fontes de financiamento para o Sistema CONFAMIL.

- agrupar, por regiões, as entidades do Sistema CONFAMIL, visando tornar mais eficaz o trabalho de coordenação, de modo a simplificar o processo de mobilização das entidades para reuniões previstas em planos de atuação e coordenação.

Para a consecução dos planos de atuação e coordenação é imperioso que as entidades do Sistema CONFAMIL sejam organizadas por regiões, em conformidade com as disponibilidades de cada entidade em suas áreas de atuação. Assim sendo, a Diretoria da CONFAMIL decidiu organizar o seu Sistema da seguinte forma: 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Norte; 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Nordeste; 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Centro-Oeste; 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Sudeste; 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Sul. A Diretoria da CONFAMIL aguardará a manifestação das entidades que desejarem exercer essa função de responder pelas entidades que lhes forem próximas.

- estabelecer um cronograma de reuniões com as entidades do Sistema com o aporte de recursos necessários.

Esta é uma tarefa consequente das tarefas anteriores, quando então, em conformidade com acertos efetuados com as entidades que representarão as demais divididas por região, será estabelecido um cronograma de reuniões que objetivarão o exercício de Coordenação pela CONFAMIL.

- listar todas as fontes de recursos e financiamentos para operacionalizar o Sistema, produzindo relatórios periódicos que explicitem as ações empreendidas com os respectivos custos e objetivos alcançados, bem como as consequências para a integração de um plano maior, a conquista da representação da FAMÍLIA MILITAR no cenário Nacional.

Esta é uma tarefa que caberá à Diretoria da CONFAMIL executar em função dos relatórios regionais recebidos, quando então produzirá um relatório consolidado mostrando aos agentes financiadores o destino que os recursos ofertados tiveram e o quanto contribuíram para a missão assumida por este projeto.

V – CONCLUSÃO



Confederação Nacional da Família Militar
CONFAMIL
Coordenadora do Sistema CONFAMIL

“... de tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega a RIR-SE da honra, DESANIMAR-SE de justiça e TER VERGONHA de ser honesto.”
Rui Barbosa

A consecução desse Projeto é de vital importância para a consolidação em definitivo do Sistema CONFAMIL, e, como consequência, projetá-lo nacionalmente como uma organização representativa da FAMÍLIA MILITAR.

Entende-se que esforços precisam ser empreendidos no sentido de se criar oportunidades para que a FAMÍLIA MILITAR seja ouvida e atendida em suas necessidades. Os órgãos que congregam as Forças Federais e Estaduais não têm condições de nos atender em decorrência de Regulamentos que inibem aos chefes em atividades assumirem posições em desacordo com os interesses dos Governos Federal e Estaduais, que de uma maneira geral só se direcionam para a parte operacional, ficando a parte social e financeira das famílias totalmente desamparadas. As dificuldades que enfrentamos são cada vez mais crescentes, e as frustrações se avolumam na medida em que não encontramos eco para nossas expectativas e apreensões por dias mais esperançosos. O sentimento de vazio no comando de ações, que respondam aos nossos anseios e necessidades, é uma realidade que nos coloca diante do desafio de ter que, por nós mesmos, procurar soluções para que ocupemos e preenchamos esse vazio.

Essa é a razão pela qual precisamos implantar o Projeto JOÃO DE BARRO, que representa a esperança de que o trabalho que desenvolveremos fortalecerá nossa representação junto a toda sociedade Brasileira, o qual tem tudo para tornar realidade o que mais deseja a FAMÍLIA MILITAR: UNIÃO e sermos ouvidos em nossos anseios e aspirações.

Waldemar da Mouta Campello Filho
Pela DIRETORIA DA CONFAMIL.

ANEXO:



Confederação Nacional da Família Militar
CONFAMIL
Coordenadora do Sistema CONFAMIL

“... de tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega a RIR-SE da honra, DESANIMAR-SE de justiça e TER VERGONHA de ser honesto.”
Rui Barbosa

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

ANEXO:

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Embora não existam regras específicas quanto à forma de proceder para a Captação de Recursos, pois a criatividade no uso de argumentos de convencimento é característica predominantemente individual, torna-se necessário estabelecer alguns parâmetros destinados a facilitar a consecução dessa tarefa.

Preliminarmente, é importante observar a estruturação nova que a Diretoria da CONFAMIL deu ao Sistema CONFAMIL para que haja o mais completo controle das operações empreendidas, de modo a que, a qualquer momento se tenha condições de saber exatamente a quem consultar sobre informações relativas ao andamento dessa operação, como também, orientar, no que for pertinente, sobre questões eventuais que tenham potencial para prejudicar a evolução do processo de arrecadação de recursos.

RECONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CONFAMIL

A Diretoria da CONFAMIL, após a discussão exaustiva dessa questão, houve por bem reconfigurar a estruturação do Sistema CONFAMIL, organizando as entidades segundo suas posições geográficas, e sobre cada um dos conjuntos delas, selecionar uma, de cada conjunto, para exercer a função de Coordenação Regional. Esses coordenadores regionais terão por função controlar a aplicação do processo de captação de recursos de cada uma das entidades abrangidas pelos respectivos coordenadores das regiões a que pertençam, concentrando sobre eles todos os recursos arrecadados. Uma vez coletados esses recursos na entidade coordenadora regional, esta transferirá 20% do total arrecadado para a Diretoria da CONFAMIL, ficando os outros 80% para serem distribuídos às entidades que conseguiram arrecadar os recursos em sua área de atuação.

Em consequência dessa decisão a estrutura do Sistema passou a ter a seguinte figuração:

- 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Norte;
- 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Nordeste;
- 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Centro-Oeste;
- 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Sudeste;
- 1 (uma) entidade reunindo todas as demais presentes na Região Sul.

Cada entidade interessada em ser coordenadora regional, situada nas regiões geográficas citadas, manifestará, por escrito, sua intenção de assumir essa função com a aquiescência das demais entidades que ficarão sob a sua coordenação.



Confederação Nacional da Família Militar
CONFAMIL
Coordenadora do Sistema CONFAMIL

“... de tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega a RIR-SE da honra, DESANIMAR-SE de justiça e TER VERGONHA de ser honesto.”
Rui Barbosa

Ainda por decisão da Diretoria da CONFAMIL, cada uma das entidades designadas para serem coordenadoras regionais, os seus respectivos presidentes serão nomeados Vice-Presidente da Região Norte (igualmente para as demais) da CONFAMIL, o que os transformará em membros efetivos da Diretoria da CONFAMIL com mandato de três anos não coincidente com o da mudança do Presidente da Confederação em Brasília. Essa decisão da Diretoria será incorporada ao novo estatuto da entidade.

DINÂMICA PROCESSUAL

Uma vez definidos os coordenadores regionais, instruções serão expedidas pela Diretoria da CONFAMIL para orientar os trabalhos de captação de recursos.

De uma maneira geral, cada entidade integrante de uma região, mediante orientação ou aconselhamento, ou mesmo ajuda do coordenador regional, procederá à execução da tarefa de captar recursos em sua área de atuação, mantendo o coordenador informado do progresso de sua ação, objetivando deixar explicitada o seu empenho em ter sucesso na execução de sua tarefa, pois esse esforço representará, no somatório do total arrecadado, a parcela que terá incorporada à sua receita.

Uma vez coletado por todos os coordenadores regionais os recursos captados em suas regiões, estes separarão 20% desse total, repassando-o à Diretoria da CONFAMIL, ficando os 80% restantes para serem distribuídos equitativamente por todos os que conseguiram obter sucesso em seu empreendimento, inclusive uma parte proporcional à dada aos demais para o coordenador da região. Isso, naturalmente, não significa que os coordenadores regionais também, dentro de suas possibilidades, executem a tarefa de arrecadar recursos.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Diretoria da CONFAMIL entende que os recursos que venham a ser obtidos pelas entidades e que a elas retornem como parcela resultante dos 80% do total captado, sejam empregados em benefício dos associados, inclusive daqueles que sejam selecionados para funções representativas da Família Militar. O propósito que se tem é de tornar as entidades receptivas e atraentes ao ingresso de maior número de associados, pois existem cerca de 5 milhões de pessoas integrantes da Família Militar que precisam ser agregados às entidades para torná-las forte na representação nacional do Sistema CONFAMIL; quanto mais associados as entidades tiverem, mais força terá a nossa representatividade.

Quanto ao percentual dos 20% recebidos pela Diretoria da CONFAMIL, este se destinará a permitir que encontros mais frequentes possamos realizar para tornar mais efetivo o trabalho de coordenação que nos compete realizar. O espaçamento acentuado das reuniões de coordenação como ocorre nos dias de hoje é extremamente prejudicial ao trabalho que nos cabe desenvolver para promover a UNIÃO da Família Militar. Em complemento a isso, os recursos captados poderão também ser direcionados a auxiliar as entidades que venham a ter participação efetiva na



Confederação Nacional da Família Militar
CONFAMIL
Coordenadora do Sistema CONFAMIL

“... de tanto ver crescer a INJUSTIÇA, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos dos MAUS, o homem chega a RIR-SE da honra, DESANIMAR-SE de justiça e TER VERGONHA de ser honesto.”
Rui Barbosa

sociedade e que, potencialmente, segundo exame conjunto feito com a entidade, recomendem reforço financeiro.

Waldemar da Mouta Campello Filho
Pela DIRETORIA DA CONFAMIL.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
37.992.336/0001-98
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA
FAMÍLIA MILITAR - CONFAMIL
SCLN NORTE CL. Quadra 302 Bloco B nº 46 Sala 103 - ASA NORTE
CEP: 70.723-520
BRASÍLIA-DF